

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 567, de 14 de dezembro de 2005.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 558, de 5 de outubro de 2005, que altera, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 558 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 5 de outubro de 2005, publicada no DO/MS Nº 6587, de 14 de outubro de 2005, p. 44, que altera, exclusivamente para o Curso de graduação de Licenciatura em Química da Unidade Universitária de Naviraí, a Resolução CEPE-UEMS Nº 484, de 17 de dezembro de 2004, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2005 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de dezembro de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente CEPE/UEMS